

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITOLIO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO(A) GESTOR(A) DA PARCERIA
Art. 61 inciso IV Art. 67, §1º e §4º, I, II, III e IV, da Lei nº 13.019/2014

Parecer Nº 02/2025	Origem do Recurso Municipal-Próprios (Emenda Impositiva)	Data Recebimento da Prestação de Contas 20/08/2024
Parceria Termo de Colaboração Nº 08/2024	Período a que se refere a prestação de contas 02/05/2024 á 31/12/2024	Período Vigência 02/05/2024 á 31/12/2024
Nome da Organização: Lar de Idosos de Capitólio		
Objeto da Parceria Prestação de serviços de assistência médica, nutricional, psicológica, lazer cultura e assim dando maior conforto e dignidade aos residentes e também auxiliar famílias carentes com cestas alimentares, medicamentos e moradia, oportunizando para que não haja mendigos, pedintes e familiares com idosos em situação de vulnerabilidade, abandono e maus tratos. (Emenda impositiva).		
Valor total da parceria (R\$) R\$ 15.000,00	Valor da parcela (R\$) R\$ 15.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$) R\$ 15.000,00
Valor da aplicação financeira (R\$) R\$ 0,00	Contrapartida (R\$) R\$ 0,00	Devolução efetuadas (R\$) R\$ 0,00
No que tange artigo 67 da LF 13019/14. I - Os resultados já alcançados e seus benefícios; Aquisição de gêneros alimentícios de acordo com a dieta de cada idoso residente. Realizado tomada de preços, sendo avaliado tanto preço quanto qualidade ofertada pelos fornecedores.		
II - Os impactos econômicos ou sociais; As organizações da sociedade civil que compõem o terceiro setor visam atender questões não contempladas ou não atendidas integralmente pelos outros setores, como as questões sociais que giram em torno da educação, saúde, alimentação, bem estar social, buscando minimizar desigualdades sociais e contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária.		
III - O grau de satisfação do público-alvo; Não foi realizada pesquisa de satisfação.		
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado Assim como a maior parte das ações deste cunho, o termo em questão, celebrado para execução de projetos contínuos, que por não produzirem renda, em sua grande maioria, assim como neste projeto. Faz-se necessário o aporte e apoio do Município em benefício da sociedade para a continuação destes projetos que atendem a tantos cidadãos em nosso Município.		
Foram realizadas auditorias? ()Sim (X)Não		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITOLIO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

De acordo com o previsto no plano de trabalho - APROVADO
 Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho - APROVADO COM RESSALVA
 Em desacordo com o previsto no plano de trabalho - REPROVADO

Conclusão Final

Foi possível ofertar todas as dietas com qualidade, precisão, para o bem estar, dignidade de nossos idosos, sempre buscando a qualidade de vida na prestação de serviços e atividades.
Objetivo alcançados, proporcionando qualidade, dignidade aos idosos residentes.

Data	Nome do(a) Gestor(a) da Parceria	Assinatura do(a) Gestor(a) da Parceria
08/04/2025	Márcia de Fátima Gomes Leonel	